

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.347, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Denomina de Escola Estadual de Ensino Médio Deputado Gabriel Guerreiro a escola localizada na Rua Belém, s/nº, no Bairro da Cidade Nova, no Município de Óbidos (PA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Médio Deputado Gabriel Guerreiro a escola localizada na Rua Belém, s/nº no Bairro da Cidade Nova, no Município de Óbidos/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.094, DE 23/03/2016.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ